



Município de Forquilha

Secretaria de Administração e Finanças

ASSUNTO: Informativo sobre Isenção de Impostos

1 - Procedimento para requerimento de isenção

Para obtenção das isenções ou descontos o cidadão, que atenda aos pré-requisitos da lei, deve comparecer ao setor de Tributos para preencher, o ANEXO 1 - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE IPTU (pode trazer preenchido) até o vencimento do imposto.

Outros documentos são necessários para aprovação do requerimento:

DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO IPTU -

Documentação deverá ser em nome de todos os moradores da residência.

1 - Certidão que possui um único imóvel ou negativa de imóveis (São duas certidões – uma em cada Registro de imóveis)

*** No Registro de Imóveis MARIA DO CARMO em Criciúma**

*** No Registro de Imóveis GIOVANI P. GIACOMEL - em Forquilha**

2 - Se já tiver escritura - cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Se não tiver escritura - contrato de compra e venda

3 - Comprovante de rendimento de todos que moram no imóvel.

Se for aposentado — Extrato do benefício previdenciário.

Se for empregado — Folha de pagamento

Se for trabalhador informal, declaração de rendimentos registrada em cartório.

4 - Cópias do CPF e Identidade.

IMPORTANTE As isenções deverão ser solicitadas todos os anos até o vencimento do imposto, para poder receber isenção.

- Maiores detalhes podem ser obtidos no setor ou via número de telefone e aplicativo whatsapp: (48) 34638159.



Município de Forquilha

Secretaria de Administração e Finanças

1 - Detalhes da Lei Municipal

De acordo com o código tributário municipal (Lei 494/1998 e alterações) na seção VIII (Art. 272), que regulamenta as Isenções e Suspensão da Obrigação Tributária, ficam isentos do pagamento do imposto, os contribuintes que atendam a qualquer das seguintes condições, comprovadamente:

I - os aposentados e pensionistas que possuam um único imóvel, utilizado exclusivamente para a sua própria moradia, e que percebam renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.

II - os contribuintes que percebam renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, cujo imóvel não contenha área edificada superior a 80,00 m² (oitenta metros quadrados) e que sejam possuidores de um único imóvel, utilizado exclusivamente para a sua própria moradia, com área igual ou inferior a 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

III - o contribuinte citado no inciso anterior que perceba renda familiar acima de 2 (dois) e não mais que 3 (três) salários mínimos terá uma redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor do tributo.

IV - o contribuinte que mantenha sob sua guarda e sustento, um excepcional, e que perceba de renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos, possua um único terreno de até 600 m² (seiscentos metros quadrados) com uma edificação de até 100 m² (cem metros quadrados).

V - o imóvel, com características rurais e/ou agrícolas com até 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), desde que seja imóvel único, que sirva de residência própria e de sua família e que seja a única forma de sustento.

VI - as áreas consideradas como Área de Preservação Permanente - APP. (Redação dada pela Lei nº **2053**/2014)

VII - Fica isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Forquilha, entidade declarada de utilidade pública e sem fins lucrativos. (Redação acrescida pela Lei nº **1076**/2004)

Parágrafo Único. A isenção prevista nos incisos I a IV deste artigo, não será concedida ao contribuinte que possuir edificação que não esteja devidamente regularizada perante o Município.

O código tributário ainda segue nos artigos seguintes dando maiores detalhes sobre:

Art. 273 As isenções previstas deverão ser requeridas até a data do vencimento do tributo, ficando suspensa a sua exigibilidade até a data da cientificação do contribuinte do julgamento do seu requerimento, e a cassação da isenção dar-se-á uma vez verificado não mais existir os pressupostos que autorizaram a sua concessão.



Município de Forquilha

Secretaria de Administração e Finanças

Parágrafo único. Atendidos os critérios da isenção, caso o contribuinte solicite a isenção do tributo antes do seu vencimento e este já esteja lançado, o Fisco Municipal deverá remir o crédito tributário. (Redação dada pela Lei nº 2296/2018)

Art. 274 A documentação apresentada com o primeiro requerimento de isenção poderá servir para os demais exercícios, devendo o requerimento de renovação se referir àquela documentação.

Art. 275 Fica suspenso o lançamento do crédito do imposto:

I - relativo a imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por este Município, enquanto este não se imitar na respectiva posse.

II - o terreno que possuir cobertura vegetal e que seja destinado como reserva ecológica ou área de preservação permanente, definida em lei.

III - o imóvel cedido gratuitamente ao Município, para funcionamento de quaisquer serviços públicos, áreas de lazer e/ou esportes, relativamente às partes cedidas e enquanto ocupados pelos citados serviços.

IV - os imóveis destinados à implantação de indústrias, desde que enquadrados na legislação específica.

Art. 276 Deixando de existir as razões que determinaram as suspensões previstas no artigo anterior, o imposto passará a ser lançado a partir do exercício seguinte.

Art. 277 A suspensão será concedida a partir da publicação da lei ou da vigência do contrato, para os imóveis citados nos incisos de I a IV do artigo 275.



Município de Forquilha
Departamento de Tributação

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE IPTU

Eu, _____

Abaixo assinado, CPF _____, residente na _____
_____ Bairro _____ Cidade _____

Telefone _____, atendo ao disposto no Item _____ do Artigo 272 da Lei Municipal 494 de 17/12/1998, venho mui respeitosamente, requerer seja concedido a ISENÇÃO do Imposto Sobre a Propriedade predial Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de _____, prestando ainda, as seguintes informações:

Pessoas que habitam o imóvel e renda familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Renda
	Titular		

Declaro ser este único imóvel de minha propriedade, e que nenhum dos demais parentes acima citados possuem imóveis ou outros rendimentos, além dos declarados.

Juntando provas documentais das exigências postuladas, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, como expressão da verdade, sujeitando-me a todas as penas legais aplicáveis.

Obs.: A renovação da isenção deve ser requerida anualmente apresentando o comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar.

Nestes termos, pede deferimento.

Forquilha, _____ de _____ de _____

Assinatura

Para primeira solicitação anexar:

Cópia do CPF / Comprovante de rendimento / Certidão de que possui um único imóvel / Matrícula atualizada do imóvel ou contrato de compra e venda

Para uso do Departamento de Tributação

Inscrição imobiliária _____ Reduzido _____

Terreno _____ m², construção _____ m²